



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio do Sul

Rua XV de Novembro, esquina com a Rua Otto Ern, 1255 - Bairro: Laranjeiras - CEP: 89167-328 - Fone: (47)3526-4718 - www.tjsc.jus.br - Email: riodosul.juizado@tjsc.jus.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 5012556-40.2020.8.24.0054/SC

AUTORID. POL.: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

AUTOR FATO: LUCIANO NICHELATTI

SENTENÇA

Dispensado o relatório.

Fundamento.

Trata-se de Termo Circunstanciado lavrado contra **LUCIANO NICHELATTI**, pela pratica do crime previsto no art. 147 do Código Penal.

O(a) autor(a) do fato aceitou a proposta de transação penal consistente ao pagamento de 1 salário mínimo.

Como se observa dos autos, houve o integral cumprimento da transação penal, conforme evento 54.

Ante o exposto, com fulcro no art. 84, § único, da Lei nº 9.099/95, **julgo EXTINTA a punibilidade de LUCIANO NICHELATTI.**

Lance-se no livro próprio para os efeitos do artigo 76, § 2º, II, da Lei 9.099/95.

Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se.

Fica dispensada a intimação do autor do fato, face o Enunciado 105 do Fonaje - "É dispensável a intimação do autor do fato ou do réu das sentenças que extinguem sua punibilidade (XXIV Encontro – Florianópolis/SC)".

Transitado em julgado, arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **GEOMIR ROLAND PAUL, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310039127754v2** e do código CRC **5faea106**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GEOMIR ROLAND PAUL

Data e Hora: 15/2/2023, às 17:28:29

5012556-40.2020.8.24.0054

310039127754 .V2